



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER N° 904/2017 DA COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES SOBRE O PROJETO DE LEI N° 418/2011

O presente Projeto de Lei, de autoria do nobre Vereador Quito Formiga, determina a fixação de placa informando o número telefônico do Conselho Tutelar nos estabelecimentos de ensino público e privado, e dá outras providências.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa emitiu parecer de Legalidade.

A Comissão de Trânsito, Transporte, Atividade Econômica, Turismo, Lazer e Gastronomia emitiu parecer Favorável.

A Comissão de Administração Pública emitiu parecer Favorável.

O Autor, em sua justificativa, ressalta que nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente (Lei Federal n° 8.096, de 13 de setembro de 1990) é atribuição do Conselho Tutelar zelar pelos interesses dos jovens, assim como por sua integridade e pelo cumprimento dos deveres e direitos dispostos no Estatuto, razão pela qual a Lei Federal nº 12.003/09 estabeleceu a obrigatoriedade de existência de número telefônico exclusivo e dedicado , cuja divulgação é essencial, principalmente junto às instituições de ensino e aos alunos em geral.

A Comissão de Educação, Cultura e Esportes, no âmbito de sua competência, entende que a propositura é meritória e deve prosperar, sendo, favorável o parecer.

Sala da Comissão de Educação, Cultura e Esportes, em 28/06/2017.

Ver. Claudio Fonseca (PPS) - Presidente

Ver. Aline Cardoso (PSDB)

Ver. Celso Jatene (PR)

Ver. Toninho Vespoli (PSOL) - Relator

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 30/06/2017, p. 138

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.